

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH GD2 Nº 20, de 08 de maio de 2017**

**Aprova a outorga de grande porte da AMG Mineração S.A., processo de Outorga nº. 30329/2013.**

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA VERTENTES DO RIO GRANDE – CBHGD2**, instituído pelo Decreto Estadual nº 44690 2007 de 26/12/2007, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os comitês de bacia hidrográfica de rios estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH,

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a outorga de direito de uso de recursos hídricos do empreendimento AMG Mineração S.A., processo de Outorga nº. 30329/2013, para construção de uma barragem em curso d'água, finalidade de disposição de rejeitos e recirculação de água, no município de Nazareno-MG.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, 08 de maio de 2017.

  
**Adriano Valério Resende**  
Presidente do CBH Vertentes do rio Grande